



Raúlio Junqueira
 Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
 Gabinete do Prefeito

Protocolo nº 1.230

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, em virtude de suas atribuições legais, resolve emitir o presente Decreto, com base no art. 90, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1971, e no art. 7º, inciso I, da Lei nº 1.054, de 22 de janeiro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 1.101, de 22 de março de 1971, relativo ao art. VI do Edital nº 200/71, aprovado pelo Conselho Municipal, realizado em 13 de agosto de 1971, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Diretor do Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal, através da Portaria nº 100, de 13 de agosto de 1971, para o cargo de

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
POÇOS DE CALDAS
 1972 - 1972

Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de agosto de 1972.

Raúlio Junqueira
 Prefeito Municipal

